



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

**RESOLUÇÃO Nº 07,  
de 05 de abril de 2000.**

**Dispõe sobre autorização para a Câmara Municipal firmar convênio que especifica e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica a CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA autorizada a firmar convênio e demais termos aditivos com o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA - para fins de manutenção de contas correntes tituladas destinadas a receber créditos por vencimentos ou proventos.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 05 de abril de 2000.

  
**ARNALDO DE CARVALHO PINTO**  
Presidente da Câmara

  
**OCIMAR APARECIDO LUCAS**  
Diretor do Departamento Jurídico

  
**REGINA MARIA ZANINI DAMÁZIO**  
Diretora do Departamento Legislativo

  
**LYRSS CABRAL BUOSO**  
Diretora do Departamento Administrativo

Origem: Projeto de Resolução nº 04/2000, de autoria da Mesa Diretora da Casa, composta pelos vereadores Arnaldo de Carvalho Pinto, presidente, Luiz Francisco Villaça, 1º Secretário, e Luís Carlos Ferreira, 2º Secretário.





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

RESOLUÇÃO Nº 07  
de 02 de abril de 2000

Dispõe sobre autorização para a Câmara Municipal firmar convênio que especifique e dê outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica a CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA autorizada a firmar convênio e demais termos afins com o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESP - para fins de manutenção de contas correntes filiais destinadas a receber créditos por vencimentos ou proventos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 02 de abril de 2000.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO  
Presidente da Câmara

GOIMAR APARECIDO LUCAS  
Diretor do Departamento Jurídico

REGINA MARIA ZAMINI DAMAZIO  
Diretora do Departamento Legislativo

LYRIS CABRAL BUOSO  
Diretora do Departamento Administrativo

PUBLICADO NO  
Bragança Jornal Diário  
EM 08/04/00  
PÁG. 20 MC

Origem: Projeto de Resolução nº 0412000, de autoria de Mares Otonari, vereador Arnaldo de Carvalho Pinto, presidente, Luiz Francisco de Moraes, 2º secretário, e Luis Carlos Ferreira, 3º secretário.